

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO D E 2016
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro.
Período: Janeiro a Dezembro de 2016.

RELATÓRIO

Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – Josemar Beatto, é submetida ao exame deste Controle Interno, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º154/96, c/c art. 6º da Instrução Normativa N.º. 007/TCER-2002.

Com base na análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira do Município de Colorado do Oeste, relativo ao exercício de 2016.

01- ORÇAMENTO

O Orçamento foi aprovado pela Lei nº **1.897 de 15/01/2016**, estimando a Receita e fixando a Despesa no montante de **R\$ 34.500.000,00** (Trinta e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), **em concordância** com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.859 de 10/07/2015 e a **Lei nº 1.758 de 23/12/2013** – que dispõe do Plano Plurianual.

1.1 Alterações do Orçamento

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro Demonstrativos das Alterações Orçamentárias Anexo TC-18 (**fls. 372 a 376**) dos autos, decorrentes de remanejamento de dotações e abertura de novos projetos modificando o valor total do orçamento inicial, conforme exposto no quadro a seguir:

QUADO I – DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

TITULO	R\$
Orçamento Inicial	34.500.000,00

(+) Créditos Suplementares	7.048.146,78
(+) Créditos Especiais	3.693.543,53
(-) Anulações de Dotações	5.015.071,36
Total Orçamento Atualizado	40.226.618,95

QUADRO II – COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO.

Receita Estimada	34.500.000,00	Despesa Autorizada	40.226.618,95
Receita Arrecadada	38.895.128,72	Despesa Realizada	35.128.046,88
Superávit da Arrecadação	4.395.128,72	Economia Orçamentária	5.098.572,07

A economia orçamentária de **R\$ 5.098.572,07 - (Cinco Milhões, Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos)**, atingiu 12,67% do total da Despesa autorizada de **R\$ 40.226.618,95 (Quarenta Milhões, Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, verificamos que da economia ocorrida **R\$ 2.856.574,62 - (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que representa 7,10% (da despesa atualizada) são valores de fonte de recursos próprios que não foram aplicados devido a frustração da receita ocorrida no exercício, e administração optou pela contenção de despesas por motivo da incerteza na Economia Nacional, e R\$ 1.314.422,05 (Um Milhão Trezentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos) que representa 3,27% da despesas atualizada de fonte de recursos o Convênios que foram liberado no final do mês de Dezembro/2016 que serão licitados em 2017 e finalmente os demais recursos que representa 2,37% (da despesa atualizada), FNAS, FNDE, FUNDEB, e SUS que não foram aplicados no exercício que serão aplicados em 2017.

A Receita Arrecadada teve superávit de **R\$ 4.395.128,72 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)** que atingiu 12,74% do total da Receita Estimada de **R\$ 34.500.000,00 (Trinta e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, dos quais **96% são recursos de Convênios que não foram licitados e empenhados no exercício.**

Verificamos com o demonstrado acima de que o gestor Municipal, mesmo tendo desviado o seu planejamento em contenção de despesas conseguiu manter o equilíbrio das contas previsto no artigo 1º da Lei complementar 101/2000.

Ao estimar as receitas prováveis de cada fonte, a administração cumpre o disposto na Instrução Normativa 01/99-TCER e art. 12 da LC 101/2000, utilizando como critério para a previsão o comportamento histórico das mesmas, estará então à administração fundada em bases próximas à realidade para

avaliação dos meios de que disporá não se despreendendo, porem, de expectativas sócio-econômicas e conjunturais de caráter regional e nacional.

Por outro lado, a técnica orçamentária requer obediência a certos princípios que, quando respeitados, tornam o orçamento um instrumento valioso e dinâmico do governo, servindo-lhe, fundamentalmente, a orientar sua atuação na economia. Nele consolidam-se programas de governos, definindo os seus objetivos e determinando, ainda, os meios para alcançá-los, dentro de um planejamento que possibilite aferi-los de acordo com a realidade sócio-econômica.

No quadro abaixo, observa-se a execução do orçamento pelos órgãos que integram a estrutura da Administração Municipal, verifica-se que nenhum órgão ou secretaria, na execução das ações de governo, utilizou a totalidade dos créditos orçamentários autorizados. A despesa total realizada correspondeu a 87,32% da despesa autorizada.

QUADRO III – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.

Titulo	Orçamento Atualizado	Orçamento Realizado		% Aplicado B/A
	A	B	Economia	B/A
Câmara Municipal	1.800.000,00	1.444.725,96	355.274,04	80,26
Gabinete do Prefeito	1.214.811,86	1.037.314,52	177.497,34	85,39
Séc. M. Adm. E Finanças	2.916.268,54	2.821.773,32	94.495,22	96,76
Séc. M. De . Ass. Social	1.717.212,16	1.384.764,93	332.447,23	80,64
Séc. M. Plan. E Desenvolvimento	1.111.163,22	884.086,01	227.077,21	79,56
Séc. M. Esporte Lazer e Turismo.	386.276,00	247.013,60	139.262,40	63,95
Séc. M. Obras e Serv. Públicos	8.679.259,74	6.559.884,24	2.119.375,50	75,58
Séc. M. Educ. E Cultura	11.018.642,74	10.719.151,28	299.491,46	97,28
Séc. M. De Saúde	11.382.984,69	10.029.333,02	1.353.651,67	92,55
Reserva De Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	40.226.692,21	35.128.046,88	5.098.572,07	87,32

A análise do comportamento dos números permite observar que, as funções de governo de grande relevância públicas, como Agricultura, Educação e Cultura, Saúde, Administração e Finanças e no Trabalho e Assistência Social, não foram afetadas dentro do orçamento, em virtude que estas atividades refletem diretamente na qualidade de vida da população local. Os programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias responsáveis pela condução dessas atividades consumiram, na Secretaria de Educação e Cultura, na Secretaria de Administração e Finanças, na Secretaria de Saúde, no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Assistência Social, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Secretária de Obras e Serviços Públicos, e respectivamente, 9728%, 96,76%,

92,55%, 85,39%, 80,64, 79,56 e 75,58% dos recursos autorizados que caberia a cada uma dela utilizar.

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO IV

DISPONIBILIDADE	2016	2016	Acrescimo.
Banco	3.719.830,60	7.243.163,25	3.523.332,65

As disponibilidades líquidas de bancos, que no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 montavam a **R\$ 3.719.830,60** (Três Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos somam no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 (fls ???) **R\$ 7.243.163,25 - (Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, representam um acréscimo na ordem de **R\$ 3.523.332,65** - (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), o que corresponde a 94,72% no saldo caixa das disponibilidades financeiras imediatas, em relação ao exercício anterior.

O saldo anterior e o atual de caixa e bancos conferem com os saldos demonstrados no Balanço Financeiro Anexo 13 (fls. 176), porém na adequação dos saldos que compõem a conta Banco C/Movimento, foi observado os extratos e respectivas conciliações bancárias do Balancete do Mês de Dezembro 2016 que segue anexo na prestação de contas.

3 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL.

O Saldo Patrimonial do Município no exercício anterior Ativo Real Líquida somou **R\$35.506.431,93 – (Trinta e Cinco Milhões Quinhentos e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)**, conjugado com o Resultado Patrimonial do exercício 2016, Superavit, no montante de **R\$ 5.835.192,33** - (Cinco Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), em conformidade com o IPC 04 evidencia o novo Saldo Patrimonial - de **R\$ 41.341.624,26 – (Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**, corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício. O quadro a seguir permite observar a composição desse valor:

QUADRO VI

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	R\$	R\$
Saldo Patrimonial do Exercício Anterior		35.506.431,96
Total		35.506.431,96
Resultado Patrimonial		5.835.192,33
Variações Aumentativas	55.142.680,99	
(-) Variações Diminutivas	49.307.488,66	5.835.192,33

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		41.341.624,29
------------------------------------	--	----------------------

*Fonte Anexo 15 dos Autos folha 179.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram **R\$ 55.142.680,99 (Cinquenta e Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos)** – em contra partida as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram **R\$ 49.307.488,66 – (Quarenta e Nove Milhões, Trezentos e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) resultando um saldo positivo do exercício R\$ 5.835.192,33 - (Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)** em atendimento ao IPC 05 P acrescido do Resultado Patrimonial do Exercício anterior **Superávit**, no montante de **R\$ 35.506.431,93 (Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)**, evidencia o novo Saldo Patrimonial Liquido de **R\$ 41.341.624,29 - (Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

3.1 –RESUMO DO ATIVO E PASSIVO

QUADRO VII

Ativo Circulante	8.146.808,41	Passivo Circulante	1.429.438,04
Disponível Banco	7.243.163,25	Restos a Pagar	1.272.078,85
Creditos e Transferencia a Receber	833.196,29	Valores Restituiveis	156.029,19
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	1.330,00	Outras Obrigações	1.330,00
Almoxarifado	69.118,87		0,0
Ativo Não Circulante	37.489.622,95	Passivo Não Circulante	2.865.369,06
Creditos a Longo Prazo	2.821.161,77	Encargos Sociais a Pagar	1.598.492,85
Imobilizado	34.668.461,18	Fornecedores a Longo Prazo	1.266.876,21
		Demais Obrigação a Longo prazo	0,0
		Soma do Passivo	4.294.807,10
		Patrimonio Liquido	41.341.624,26
Total do Ativo	45.636.431,36	Total do Passivo	45.636.431,36

De imediato, sem considerarmos as ações governamentais, a análise dos números que retratam a Situação Financeira da Prefeitura de Colorado do Oeste, conforme demonstrativo acima, permite projetar um quadro favorável com relação à solvência dos compromissos assumidos.

As disponibilidades imediatas correspondem a **506,71%** do montante representativo das dívidas de curto prazo da Prefeitura fato este que não há comprometimento do orçamento do exercício seguinte, como forma de manter a sua solvência e a credibilidade junto aos seus contratados.

4 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ao final do exercício de 2016 a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, apresentou Superávit Financeiro de **R\$ 5.813.724,21 - (Cinco Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)**, de acordo com o Balanço Patrimonial, acostado as **Fls 177** abaixo demonstrado.

QUADRO VIII

ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTE	R\$
Ativo Circulante = Balanço Patrimonial de 2016 Caixa	7.243.163,25
Passivo Circulante = Balanço Patrimonial de 2016	(-)1.429.438,04
Resultado Financeiro Superávit	5.813.724,21

O fator decisivo para o Superávit registrado no exercício é decorrente de adoção das novas praticas contábeis aplicadas ao setor publico, em cumprimento aos Principios de Contabilidade sob a perspectiva do setor Publico nos termos da resolução CFC nº 1.111/2007 e foi considerado caixa equivalencia de caixa, bem como deve ser observado o superavit por fonte de recursos, em que é deduzido os restos a pagar não processados e considerados os creditos a receber teremos um superavit de R\$ 3.207.060,08 –(Três Milhões, Duzentos e Sete Mil, Sessenta Reais e Oito Centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

5 – DÍVIDA ATIVA.

QUADRO I

Em R\$

Saldo do Exercício Anterior	2.463.069,97
(+) Inscrição de Divida Ativa Tributária - IPTU	594.903,66
(+) Inscrição Divida Ativa ISSQN	0,0
(-) Baixa de IPTU não regularizado provável perda de 2008 a 2014	138.666,33
(-) Cobrança no exercício Divida Tributária - IPTU	164.005,20
(+) Inscrição Divida Ativa Não Tributária	95.746,39
(-) Recebimento no Exercício ISSQN.	29.886,72
Saldo para o exercício Seguinte	2.821.161,77

A Divida Ativa consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2015, correspondia a **R\$ 2.463.069,97 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**. No exercício de 2016, computando-se as inscrições na ordem de R\$ 690.650,05- (Seiscentos e Noventa Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinco Centavos) e o cancelamento mais a cobrança de divida ativa IPTU R\$ 302.671,53 -

(Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) deduzido o valor da baixa do ISSQN, por cobrança no montante de R\$ 29.886,72- (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais, e Setenta e Dois Centavos), o novo valor Dívida Ativa passou para R\$ 2.821.161,77 – registrando um crescimento de 14,54% em relação ao exercício anterior.

As inscrições ocorridas no exercício correspondem a 28,04% do saldo anterior. Em contrapartidas, as baixas por cobrança, em relação ao mesmo saldo correspondem a 7,87%.

6 – RESTOS A PAGAR.

O valor inscrito em Restos a Pagar não processado e processados no exercício é de **R\$ 3.516.750,46** – O citado saldo esta em consonância com os valores contábeis do Balanço Financeiro. O saldo anterior, lançado no Balanço Orçamentario de 2015 montava em **R\$ 5.281.537,29** – as baixas por pagamentos ocorrida no exercício é de R\$ 3.745.541,88 demonstrado no Balanço Financeiro e no anexo I e II do Balanço Orçamentario, devido as novas praticas contabeis, os cancelamentos totalizaram R\$ 340.805,60 permanecendo um novo saldo para o exercício seguinte de R\$ 4.711.940,27 que esta assim identificado, **saldo do Anexo I e II do Balanço Orçamentario na ordem de R\$ 1.195.189,81 adicionado com as inscrições do Balanço financeiro no montante de R\$ 3.516.750,46** – confere com os valores dos Anexo TC-10-A e TC-10-B.

7- DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.

Base de cálculo para percentual dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Fundeb.

QUADRO X

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	3.069.557,93
IPTU	243.365,96
IRRF	542.727,06
ITBI	261.078,70
ISQN	1.910.651,52
Dívida Ativa Impostos	97.366,01
Multa e Juros de Impostos	14.368,68
2- Transferências Estaduais	11.947.887,01
IPVA	10.598.051,03
ICMs	1.349.835,98
3- Transferências Federais	12.442.052,67
FPM	12.257.209,69

COTA PARTE IMP. S/OURO	0,0
ITR	118.631,61
ICMS - Desoneração - LC 87/96	15.842,16
IPI	50.369,21
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	27.459.497,61
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%)	6.864.874,40
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal.(item 5x 60%)	4.118.924,64

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

QUADRO XI

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20,% do FPM, IPI e ICM'S, ITR E IPVA) art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 9.424/96 e Lei Federal 11.494/2007.	4.710.648,57
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e III- A da IN 022/-TCER-2007 encaminhado mensalmente ao TCE.	5.154.101,43
3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2015 pagas com recursos deixados sem vinculação para ser pago no exercício subsequente 2016. – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º) (conforme relação dos Restos a Pagar da educação que foram pagos com saldo de recursos financeiros do exercício Anexo V).	444.142,24
4- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4)	10.308.892,24
5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)	6.864.874,40
6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100).	37,54%
7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior)	4.118.924,64
8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Sub Função Programática do	

Ensino, (361; 365; e 367) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20%% ao Fundeb).	10.162.492,86
9- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento Ensino Fundamental em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF(item 08/06 x 100 do quadro anterior)	148,04%

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e os anexos I, II, III-A, e V da IN 022/2007-TCER que foram encaminhados mensalmente a essa Corte de Contas..

7.1 - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **37,54%** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

7.2 – Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação Básica ” e “Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico” se apresentam da seguinte forma:

QUADRO XII

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI-IPVA-ITR	4.710.648,57	121,44
1.2 – Perda na Contribuição	-833.669,31	-21,44
1.3 - Aplicação Financeira	11.723,07	0,30
1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2+1.3)	3.888.702,33	100
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 11.494/07		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	2.333.221,40	60%
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	1.555.480,93	40%
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
*percentuais foram comparados com o valor do item 1.4		
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	2.207.911,13	56,78
3.2 Obrigações Patronais	427.000,00	10,98
3.3 Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 22/2007, art. 6º § 2º) (conforme Anexo XI que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente do FUNDEB em 31.12.16. Relação às fls.	2.238,90	0,06
3.4 SUB -TOTAL (item 3.1+3.2+3.3) Anexo VII e XI	2.637.150,03	67,82
3.5 Outras despesas do FUNDEB Anexo IX	1.226.885,25	31,55
3.6 – – Despesas inscritas em restos a pagar para o		

exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 22/2007, art. 6º § 2º) (conforme Anexo XI que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente do FUNDEB em 31.12.16. Relação às fls.....	17.803,89	0,46
3.7- Sub Total (item 3.5+3.6)	1.244.689,14	32,01
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.7)	3.881.839,17	99,83

7.3 – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

7.4 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

8. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

8.1. A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos Municípios com as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

8.2. De acordo com a Emenda Constitucional, para efeito de cálculo do percentual mínimo a que aludem os artigos 198, § 2º, III e 77, III, ADCT, da Constituição Federal, consideram-se como receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais.

8.3. Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, em seus incisos II, art. 18 e artigos 19 e 20 - demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme anexos XII – XIII-A e XV enviados mensalmente a esse Tribunal de Contas.

A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para cálculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANEXO XII ACUMULADO ANUAL
IPTU	243.365,96
ITBI	261.078,70
ISSQN	1.910.651,52
IRRF	542.727,06
ITR	118.631,61
IPVA	1.349.835,98
ICMS	10.598.051,03
FPM	12.257.209,69
IPI s/ Exp.	50.369,21

L.Complementar 87/96 – Lei Kandir	15.842,16
Multas e Juros de Impostos	14.368,68
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	97.366,01
B - RECEITA TOTAL	27.459.497,61
C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	5.389.833,11
D- Total dos Restos de 2015 pagos com Recursos arrecadados No Exercício 2016 Anexo XV da IN 22/2007-TCER	463.304,79
E- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C+D)	5.853.137,90
F – ÍNDICE APLICADO = E/B	21,32%

Fonte: Anexos XII – XIII-A e XV da IN 022/2007-TCER. Enviado mensalmente a esse Tribunal de Contas.

8.4. Conforme quadro acima as despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consistiu no exercício de 2016, no montante de **R\$ 5.853.137,90 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)**, correspondendo ao percentual de **21,32%** do total das Receitas Arrecadadas de Imposto e Transferências Constitucionais. O percentual gasto atende o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15%.

09 – GASTOS COM PESSOAL.

QUADRO XIV

Receita Corrente Líquida em 31.12.2016	34.198.501,43
Limite Permitido 60%	20.519.100,85
Total das Despesas com Pessoal	18.146.886,87
% em relação à Receita Corrente Líquida	53,06%
Despesas do Executivo Municipal	17.040.524,37
Despesas do Legislativo Municipal	1.106.362,50

Obs; O valor retirado do anexo I do RGF, excluído as Receitas do PSF e PACS e o mesmo valor da despesa conforme PARECER nº 177/2003 – TCE-RO e parecer prévio 09/2013.

Com fundamento no que dispões o inciso III do art. 19 da LC 101/2000 que refere-se aos Municípios, que estabelece os limites previstos no artigo 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder o percentual de 60% da Receita Corrente Líquida.

A repartição do limite global do art. 19 não poderá exceder, na esfera Municipal **6% para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo** (Alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 20 LC/101/2000), isto está demonstrado no quadro acima que o Município de Colorado do Oeste, no exercício de 2016, as despesas com pessoal atingiram o percentual de **53,06%**, que esta assim distribuído – **Poder Executivo 49,83% que representa R\$ 17.040.524,37 e o Poder**

Legislativo teve gasto de R\$ 1.106.362,50 que representa **3,23%** em relação a Receita Corrente Líquida.

Não resta dúvida, na atual conjuntura sócio-econômica, sobre a importância de se estabelecerem controles sobre o crescimento das despesas com pessoal ou, de outra forma, da instituição de mecanismos que possibilitem restabelecer os seus níveis ao limite permitido em Lei.

Nesse contexto, vale ressaltar o controle pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, em relação ao comprometimento de recursos públicos com as despesas de pessoal, colocando-a na posição de cumpridora, com rigor absoluto, das rígidas regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém com índice acima do limite de alerta, que deve tomar medidas restritiva a fim de que não ultrapasse ao limite prudencial.

10- SÍNTESE DO BALANÇO

QUADRO XV

Receita Total	38.895.128,72
Receitas Correntes	35.202.582,43
Receitas Tributárias Próprias	3.246.912,59
Receitas de Contribuições	520.160,16
Receita Patrimonial	450.919,79
Transferências Correntes da União	14.498.686,78
Transferência Corrente do Estado	9.738.491,47
Transferência Multigovernamental	3.876.979,26
Transferências de Convênios (União e Estado)	2.688.270,44
Outras Receitas Correntes	182.161,94
Receita de Capital	3.692.546,29
Alienação de Bens	0,0
Transferência de Capital	3.692.546,29
Outras Receitas de Capital	0,0
DESPESA TOTAL	35.128.046,88
Despesas Correntes	31.784.760,00
Pessoal e Encargos	20.068.279,55
Juros e Encargos da Dívida	217.727,66
Outras Despesas Correntes	11.498.752,79
Despesas de Capital	3.343.286,88
Investimentos	2.921.740,78
Amortização da Dívida	421.546,10

Fonte: Anexo I – Demonstração das Receitas e Despesas Segundo Categoria econômicas folhas 133.

11- AVALIAÇÃO FINANCEIRA.

a) Equilíbrio Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Orçamentária Total}}{\text{Despesa Orçamentária Total}} = \frac{\text{R\$ } 38.895.128,72}{\text{R\$ } 35.128.046,88} = 1,10$$

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 1,10 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada. Embora apresente uma situação favorável devido a redução na execução das despesas em relação a sua fixação, fator preponderante para a geração de superávit.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Tributária Própria}}{\text{Despesas de Custeio}} = \frac{\text{R\$ } 3.246.912,59}{\text{R\$ } 31.784.760,00} = 10,22$$

Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 10,22% de suas despesas de custeio. A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

c) Grau de Investimento:

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Receita Total}} = \frac{\text{R\$ } 2.921.740,78}{\text{R\$ } 38.895.128,72} = 7,51\%$$

Este indicador objetiva medir a participação do volume de investimento na Receita Total.

Os investimentos públicos correspondem, aproximadamente a 7,51% da Receita Total do Município. É certo que este índice não deve indicar um percentual muito elevado, de forma a não comprometer a liquidez com a própria manutenção da máquina administrativa.

Dentro da boa técnica orçamentária e diante dos problemas que influenciam a administração de recursos previsto no orçamento, considera-se, em princípio, satisfatório o percentual de **7,51%** da Receita Total Municipal reservada a investimentos públicos, principalmente sabendo-se que a Administração, na elaboração do orçamento, utiliza-se como instrumento de projeção e condução de verbas públicas, dispostas e agrupadas a viabilizarem metas e

programas governamentais, definindo, assim, as ações de Governo em áreas e setores considerados prioritários.

d) Custo de Investimentos:

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Despesa total}} = \frac{\text{R\$ } 2.921.740,78}{\text{R\$ } 35.128.046,88} = 8,32\%$$

Este indicador objetivo refletir o nível de investimento que o Município realizou em relação à totalidade das suas despesas.

Do total da despesa pública realizada pela Prefeitura de Colorado do Oeste, no exercício de 2016, correspondem a gastos com investimento propriamente o percentual de 8,32%.

Como comentado no indicador anterior, quando o comparamos com a Receita Total, a absorção de gastos com investimentos diretos e indiretos equivale a uma parcela considerável dentro do contexto da despesa pública, revelando, em tese, uma participação efetiva dos recursos públicos no desenvolvimento do Município.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa:

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{\text{R\$ } 31.784.760,00}{\text{R\$ } 35.202.582,43} = 90,29\%$$

Este indicador objetiva medir o nível de comprometimento do Município com o funcionamento da máquina administrativa utilizando-se de recursos proveniente da Receita Corrente.

O índice demonstrado nos leva a concluir que a situação do Município é, desconfortável. Os gastos de custeio necessários à manutenção da máquina administrativa neste exercício consumiram quase toda as receitas corrente do município, restando, portanto recursos no percentual de 9,71% que pudesse ser disponibilizado para investimentos diretos ou projetos sociais.

f) Liquidez Imediata:

$$\frac{\text{Banco + Outras Entidades Devedoras}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ } 8.076.359,54}{\text{R\$ } 1.428.108,00} = 565,53\%$$

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos.

Embora a Prefeitura mantenha em Banco em 31.12.2016 uma grande soma de recursos disponíveis, são suficientes para garantir o

seu Passivo Financeiro. Os ativos de conversibilidade imediata (banco e outras entidades devedoras), representam cerca de 565,53%. É certo que os Restos a Pagar da Prefeitura é o principal item componente do Passivo Financeiro, pois representa cerca de 89,17%, (R\$ 1.273.408,85), tornando-se o fator determinante na situação favorável que caracteriza a análise deste indicador.

Portanto, o grau de endividamento do Município é que se mostra elevado, perante as suas disponibilidades imediatas geral. Cabe salientar que se nos detivéssemos na análise técnica e restrita do índice de liquidez imediata por fonte de recursos, a capacidade de pagamento da Prefeitura estaria desfavorável apenas na fonte recursos próprios.

g) Esforço Tributário Próprio:

$$\frac{\text{Rec. Trib. Próp.} + \text{Rec. Div. Ativa}}{\text{Transferências Constitucionais}} = \frac{\text{R\$ } 3.246.912,59 + 164.005,20}{\text{R\$ } 28.114.157,51} = \frac{\text{R\$ } 3.410.917,79}{\text{R\$ } 28.114.157,51} = 12,13\%$$

Este indicador objetiva comparar o esforço tributário próprio que o Município realiza no sentido de arrecadar os seus próprios tributos, em relação às Transferências Constitucionais. Esta relação inclui a Receita de Dívida Ativa Tributária, ou seja, a receita tributária não obtida no exercício.

O recurso financeiro gerado em decorrência da atividade tributária própria do Município correspondem **12,13%** da Receita Total obtida com as Transferências Constitucionais. Não resta dúvida, portanto que quase toda a capacidade de investimento do Município esta atrelada ao comportamento da arrecadação dos Governos Federal e Estadual, em função das Transferências Constitucionais.

h) Carga Tributária Per capita:

$$\frac{\text{Rec. Trib. Próp.} + \text{Rec. Div. Ativa}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ } 3.246.912,59 + 164.005,20}{18.639*} = \frac{\text{R\$ } 3.410.917,79}{18.639*} = 183,00$$

(*)<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=110006&search=rondonialcolorado-do-oeste>.

Este indicador objetiva refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a arrecadação Tributária do Municipal.

Computando-se o total das Receitas de Dívida Ativa como resultante de créditos decorrentes da atividade tributária, teoricamente, ao longo do exercício de 2016, cada habitante contribuiu com o fisco Municipal em aproximadamente, **R\$ 183,00 (Cento e Oitenta e Três Reais)**, valor que apesar de baixo é compatível com a realidade regional.

Desconsiderando porem o total da Receita da Divida Ativa, o valor representativo corresponderia a **R\$ 174,20 – (Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**

h.1) Carga Tributaria Per capita (incluídas as Transferência Constitucionais)

$$\frac{\text{Rec. Trib. Próp. + Rec. Div. Ativa + Transf. Cont.}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 31525.075,30}}{18.639*} = \mathbf{1.691,35}$$

(*)<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=110006&search=rondonialcolorado-do-oeste>.

Este indicador objetiva a refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a arrecadação tributaria do Município acrescida das Transferências Constitucionais.

Acrescentando as Transferências Constitucionais, provenientes de tributos às demais receitas tributárias próprias do referido município, dividindo o valor pela totalidade de sua população, o índice eleva-se para **R\$ 1.691,35 - (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, havendo um aumento considerável da contribuição de cada munícipe para o Tesouro Municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão.

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 31.784.760,00}}{18.639*} = \mathbf{R\$ 1.705,28}$$

(*)<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=110006&search=rondonialcolorado-do-oeste>.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão arcaria para manter em operação as atividades da máquina administrativa Municipal.

Caberia a cada cidadão, no exercício de 2016, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos, contribuir com **R\$ 1.705,28** (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), da sua renda.

Tendo em vista as peculiaridades do Município, esta contribuição representaria uma parcela de sacrifício desproporcional à capacidade de pagamento do contribuinte e, principalmente à contraprestação a cargo da Administração Pública, medida em parte, no indicador a seguir.

j) Investimento por habitante:

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 2.921.740,78}}{18.639} = \mathbf{R\$ 156,75}$$

(*)<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=110006&search=rondonialcolorado-do-oeste>.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da coletividade, o quanto representariam em benefícios para cada cidadão.

Nesse contexto, cada cidadão recebeu da Administração Pública, no exercício de 2016, na forma de contraprestação de bens e serviços, o equivalente a **R\$ 156,75** – (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) em benefícios diretos e indiretos.

Em princípio essa quantia representa uma discreta participação do governo, tendo ele a função de zelar e promover o bem estar social da coletividade e, também, papel importante na condução das atividades econômicas.

Em contrapartida, semelhante quantia se torna modesta, se considerarmos que corresponde praticamente a **85,65% do que cada cidadão contribui, em tese, aos cofres municipais** (R\$ 183,00 – letra h).

j.1) Investimento por habitante (com recursos próprios):

Investimentos (- Trans. Out. Ent. Publicas e Tranf. Capital) = R\$ 3.459.075,95 = R\$ 185,58
População do Município 18.639

(*)<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=110006&search=rondoniacolorado-do-oeste>.

Expurgando do montante dos investimentos o valor das Transferências de Capital, relativas aos Convênios destinados a tais investimentos, tem-se que cada cidadão, que contribuiu com **R\$ 183,00 (Cento e Oitenta e Três Reais)**, recebeu em contrapartida o valor de **R\$ 185,58 - (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, na forma de benefícios diretos e indiretos, refletindo uma modesta aplicação de recursos dos próprios munícipes em obras e demais bens patrimoniais.

l) Investimento na Educação

I) Aplicação na Educação = R\$ 10.703.037,08* = R\$ 574,23
População do Município 18.639

(*) Valor tido por base a despesas na função 12 educação despesa empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados em educação, no exercício de 2015, teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de **R\$ 574,23** (Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 183,00 (Cento e Oitenta e Três Reais)**, à **Fazenda Municipal**.

I.I) Aplicação na Man. E Desenvol. do Ensino = 10.308.892,24 = R\$ 553,08
População do Município. 18.639

(*) Valor obtido através do Anexo II –III, V da IN 22/2007 + 20% contribuição ao Fundeb despesas pagas.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365- 367) no exercício de 2016, em conformidade com a Instrução Normativa N° 022/2007-TCER, despesas pagas), teoricamente cada município foi contemplado com o valor de R\$ 553,08 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos), em contraprestação de sua contribuição de R\$ 183,00 (**Cento e Oitenta e Três Reais**), à **Fazenda Municipal**.

II)

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Numero de Alunos}} = \frac{\text{R\$ 10.668.250,69}}{1.250^*} = \text{R\$ 8.534,60}$$

(*)N° de Alunos base SIOPE 2016.

Em relação ao numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2016, verifica-se em tese, que para o investimento de cada cidadão, no valor de **R\$ 183,00 -(Cento Oitenta e Três Reais)** houve o retorno de **R\$ 8.534,60** -(Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) na forma de Educação, para cada aluno por ano em conformidade com a Lei Federal 11.494/2007 **despesas Empenhada**.

II.I)

$$\frac{\text{Aplicação na Man. E Des. Do Ensino}}{\text{Numero de Alunos}} = \frac{\text{R\$ 10.308.892,24}}{1.250^*} = \text{R\$ 8.247,11}$$

(*) N° de alunos base SIOPE 2016.

Em relação ao numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2016, verifica-se em tese, que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365-367), em conformidade com a Instrução Normativa N° 022/2007-TCER **despesas pagas + restos pagos no exercício**), teoricamente cada município foi contemplado com o valor de R\$ 8.247,11 – (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Onze Centavos) em contraprestação de sua contribuição de R\$ 183,00 (**Cento Oitenta e Três Reais**), à Fazenda Municipal.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 10.029.333,02}^*}{18.639} = \text{R\$ 538,08}$$

(*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, o valor de **R\$ 538,08 - (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 183,00 – (Cento Oitenta e Três Reais)**, que representou sua contribuição ao fisco.

m.1) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde mantida com recursos próprio do Município.

Gastos com Saúde _____ = **R\$ 5.853.137,90*** = **R\$ 314,03**

População do Município 18.639

(*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente pago Anexo XIII-A e XV da In. 022/2007-TCER.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, **excluídas as despesas pagas com recursos do SUS**, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, na aplicação do mínimo de 15% em conformidade com a **Emenda Constitucional 29/00** o valor de **R\$ 314,03 - (Trezentos e Quatorze Reais e Três Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 183,00 – (Cento Oitenta e Três Reais)**, que representou sua contribuição ao fisco Municipal.

12. - A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento, seguem alguns índices:

a) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades $\frac{7.243.163,25}{1.429.438,04} = 506,71$

Passivo Circulante

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

b) Liquidez Corrente (LC) - $\frac{\text{Ativo Circulante } 8.146.808,41}{\text{Passivo Circulante } 1.429.438,04} = 569,93$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

c) Liquidez Seca (LS) - $\frac{\text{Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo } 8.076.359,54}{\text{Passivo Circulante } 1.429.438,04} = 565,00$

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

d) Liquidez Geral (LG) – $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo } 10.967.970,18}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante. } 4.294.807,10} = 255,38$

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$\text{e) Índice de Solvência (IS)} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{45.636.431,36}{4.294.807,10} = 1.062,59$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

$$\text{f) Endividamento Geral (EG)} - \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{4.294.807,10}{45.636.431,36} = 9,41$$

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

$$\text{g) Composição do Endividamento (CE)} - \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{1.429.438,04}{4.294.807,10} = 0,33$$

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

A avaliação foi estruturada dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta a ação de Governo para o equacionamento de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

Considerou-se também a importância de construir uma análise orientada a subsidiar a tomada de decisão no campo da gestão e do processo alocativo.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo freqüente a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

No Plano Plurianual, 2014/2017 do total de 16 programas, nenhum possui indicador; do total de 211 ações (projetos, atividades e operações especiais), destes 16 registram metas físicas. Considerando o avanço na aferição e atualização de metas físicas, ocorrido durante a execução do plano em 2013 para o quadriênio 2014/2017 com a revisão do Plano anualmente, pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação foi implantado progressivamente.

Das 152 ações (projetos 48, atividades 102 e operações especiais 02), foram executados 16 projetos que representa 10,53%, 02 operações especiais que representa 1,32% e 77 atividades que representa 50,66% das ações prevista, totalizando a execução de 62,50% das ações prevista período de

2014/2017, e não consta nos relatórios justificativas da não realização das demais ações.

Devido a inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constatasse a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam entradas e retornos contínuos, estruturados de forma interativa e dinâmica com os públicos-alvos dos programas.

Uma forma de estruturar esses mecanismos seria a implantação de ferramentas de comunicação entre os órgãos e os beneficiários do programa. São elas: sistema 0800, ouvidorias, *home page* na internet, etc. Entretanto, estas ferramentas ainda carecem de recursos para disponibilizar se estruturado no sentido de obter a percepção do andamento dos programas junto aos usuários, para reorientar a atuação no âmbito dos programas.

Desempenho Físico-Financeiro

Dos 25 programas avaliados, cerca de 15 programas consideraram cumpridas as metas previstas. O restante dos programas manifestou nas suas avaliações, dificuldades de execução, que de forma geral decorreram da insuficiência de recursos financeiros.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, há avanços consideráveis com a introdução do gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que a estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão de restrições do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Os registros do desempenho físico-financeiro e dos resultados decorrentes da implementação do PPA 2014/2017 apenas os exercícios de 2014 a 2016 estão apresentados no Anexo, correspondendo aos seguintes demonstrativos:

- Realização Física e Financeira de Programas e Ações;
- Controle de Redução e/ou Ampliação de Metas;
- Detalhamento das Ações e Produtos, segundo as Unidades da Estrutura Organizacional do Município.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 04 (quatro) programas ainda precisam ser aperfeiçoados na sua Concepção. A maior parte dos aperfeiçoamentos se referem à melhoria dos indicadores que não tem, à suficiência de metas físicas previstas à pertinência das ações.

Dada esta situação, algumas constatações podem ser feitas:

- A necessidade apresentada de aperfeiçoar os indicadores reflete uma maior preocupação em mensurar resultados, em relação aos anos anteriores;
- A inadequação quanto à suficiência de metas físicas e a pertinência das ações refletem uma preocupação da Administração Pública em compatibilizar os meios com os impactos esperados em cada programa.

Estratégia de Implementação

Neste contexto, torna-se relevante a seguinte indagação: a estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Pelo que se pôde observar durante a execução, alguns programas carecem de adequada estratégia de implementação, como exemplo a Modernização do Sistema Adm. Tributário, Controle Municipal de Transito, Gestão da Política do Desenvolvimento da Apicultura, e Gestão da Política do Desenvolvimento da Piscicultura, este dois últimos iniciou e não deu continuidade.

O número de programas nos quais a estratégia de implementação considerou-se inadequada, ou melhor ineficiente que podemos citar Desenvolvimento da educação Especial e Complementar, pode ser explicado pelo fato do modelo de gestão por programas ter revelado deficiências de implementação antes ocultadas pelo modelo burocrático tradicional.

O monitoramento da execução e a prática de avaliação possibilita a identificação dos mais variados entraves à implementação dos programas e a obtenção de resultados.

Podem ser considerados como os entraves mais representativos, em que a estratégia de implementação precisa ser aperfeiçoada.

Organização dos trabalhos no âmbito da gerência

As principais restrições apontadas nesse item estão relacionadas, primeiramente, a necessidade de adoção de planos gerenciais pactuados com os titulares dos órgãos executores setoriais de forma a comprometer os meios necessários à implementação do programa.

A implantação de coordenação de gerentes no âmbito do órgão central de planejamento representa uma possibilidade de equacionamento dessa deficiência.

Em segundo lugar, é recorrente, pois falta a revisão e comentários a demanda por um sistema de monitoramento das ações de programa mais detalhado e que abarque o acompanhamento de ações executadas por todos os órgãos pelo menos trimestralmente.

Em terceiro lugar, aparece a insuficiência de capacitação para a negociação e execução das ações em parceria, seja interna ou externa ao órgão.

Forma de envolvimento dos executores

A maioria dos secretários tem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsáveis pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

Comunicação com outras unidades

Os comentários sobre a comunicação com outras unidades dividem-se em duas vertentes. De um lado, verifica-se um esforço insuficiente de coordenação dos programas, no âmbito das unidades, com vistas a assegurar a complementaridade entre os programas e aperfeiçoar os resultados.

A gestão por programas explicita essa necessidade de integração sem, contudo, garantir a sua prática. Por outro lado, o fato da gestão por programas ser uma prática recente das organizações, que são departamentalizadas, traz uma deficiência de comunicação entre os departamentos responsáveis pelas funções administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação com as demais unidades dos programas.

12 – Recomendações

12.1- Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, em virtude da constante queda do FPM que é a principal fonte de receita. A queda dos repasses ao Fundo, ocorrida neste ano, foi provocada pelas perdas de receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), as duas principais fontes de receita do FPM;

12.2- Recomendamos ao gestor Municipal, que desenvolva estudos que permitam adotar um conjunto de medidas que viabilizem aumentar a arrecadação municipal decorrente da atividade tributária.

12.2.1 -Primeiramente, por meio do lançamento de uma carga tributária compatível com a capacidade contributiva da população local.

12.2.2 Em segundo lugar, pela criação de instrumentos eficientes de fiscalização, seja através de capacitação dos agentes de fiscalização, ou através da inibição da evasão de recursos públicos, mediante a eliminação da sonegação fiscal, seja através de ações públicas de conscientização do contribuinte

quanto ao dever legal de recolher os tributos, indispensáveis para a manutenção dos serviços prestados a Sociedade;

12.3- Recomendamos que reformule os meios de administração da Dívida Ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o saldo apresentado é fonte de financiamento de novos investimentos que tanto a população necessita como, Saúde e infra-estrutura, tendo em vista que no exercício foi arrecadado somente R\$ 164.005,20 – (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cinco Reais e Vinte Centavos), torna-se inexpressivo em relação do montante da dívida.

12.4 – Recomendamos ao gestor Municipal da necessidade da conclusão do inventário físico e financeiro anual, para que se possa efetuar os ajustamentos necessário caso haja, divergências que por ventura surgirem, dos assentamentos contábeis com o inventário, onde serão então ajustados.

12.5 – Responsabilize os Secretários e os responsáveis pelo planejamento a melhorar a avaliação do Plano Plurianual, e aperfeiçoamento na atuação do governo, com revisões da alocação de recursos, traduzidos na revisão do plano e nos orçamentos anuais, planeje o que possa cumprir, dentro das prioridades e capacidade de realização.

13 - Em atendimento ao Acórdão APL – TC 00112/16 referente ao Processo nº 04167/15-TCE-RO, determinações contidas no item I, alíneas a e b do referido acórdão, comunicamos que cumprimos o despacho de pedido de providência do Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador **Sansão Saldanha, Processo nº 0005260-50.2015.8.22.000** – e efetuamos depósito no exercício o montante de **R\$ 329.166,56 – (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, o Município segue o cronograma disponibilizado pelo Tribunal de Justiça até o Exercício de 20120.

13.1 - Em atendimento ao Acórdão APL – TC 00252/16 referente ao Processo nº 02882/13-TCE-RO, determinações contidas nos itens IV e V do referido Acórdão, comunicamos que a administração iniciou o envio de Dívida Ativa com IPTU para Cartório de Protesto, porém em escala menor visto que fora em final de mandato e o assessor jurídico está de licença para tratamento de saúde, bem como não houve encaminhamento para cobrança judicial, apenas a Cobrança do Título emitido por essa Corte de Contas em nome da Servidora Soraia Alves Ferreira Pereira Proc. 519/2011-TCE- Acórdão 185/2015, que foi embargado sem julgamento até a presente data.

13.2 – Quanto a Prestações de Contas Anuais o Município já está disponibilizando no Portal de Transparência todos os relatórios, referente a Prestações de Contas a partir do Exercício de 2015;

14 – Conclusão

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral a Prefeitura Municipal cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em

especial o processamento da despesa e as normas legais quanto às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, pelo que opinamos pela regularidade com ressalva dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório,

Colorado do Oeste-Ro., 14 de Março de 2017.

Tertuliano Pereira Neto
Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLE INTERNO

CERTIFICADA AUDITORIA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.
Prestação De Contas Exercício De 2016

Foram examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual, quanto a legitimidade e legalidade, os atos de gestão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mesmo com a falta de clareza nos objetivos das ações proposta e os resultados a serem alcançados.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente as situações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Ro, bem como a execução orçamentária do exercício, estão compatível com as ações prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e o previsto no Plano Plurianual que de forma geral, foram cumpridas integralmente 64% dos programas e 62,50% das ações compreendidas entre atividades e projetos previstas para o período de 2014 a 2017, em atendimento a Legislação Federal, Estadual e Municipal que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados nas peças da Prestação de contas, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favorável pela regularidade sem ressalva das contas do exercício de 2016.

Colorado do Oeste - Ro, 17 de Março de 2017.

Tertuliano Pereira Neto
Chefe do Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DE AUDITORIA.

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.
Prestação de Contas Exercício de 2016**

Analisamos o processo de Prestação de Contas, do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa n. ° 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado ato ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa, apenas o contingenciamento na execução de ações previstas para o exercício em virtude da atual conjuntura econômica de atravessa o país.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório da Prestação de Contas Anual, somos de parecer pela regularidade das contas anuais de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Josemar Beatto sem ressalva.

Colorado do Oeste - Ro, 17 de Março de 2017.

Tertuliano Pereira Neto
Chefe do Controle Interno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
GABINETE DO PREFEITO**

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 007/2000 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, do exercício de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino:

- a) Seja acompanhado com maior rigor, a execução orçamentária afim de manter o equilíbrio orçamentário como o ocorrido no exercício;
- b) Seja acompanhada a execução das ações prevista no orçamento, para que possam ser todas realizadas, na medida das disponibilidades financeira, sendo admissível a não realização de ações como fonte recursos próprio, sendo que não houve superávit no exercício em questão;

Dê ciência a todas as secretarias desta Prefeitura, para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno Certificado e Parecer.

Colorado do Oeste-Ro, 27 de Março de 2017.

**Jose Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal.**